



CURSO DE CAPACITAÇÃO DE CONSULTORIA DE IMAGEM TEM INSCRIÇÕES PRORROGADAS

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e em parceria com o SENAC, prorrogou até as 16h do dia 23 de outubro as inscrições para o curso gratuito de Consultoria de Imagem.

São oferecidas 15 vagas voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos do município.

A formação aborda desde análise de biotipo e coloração pessoal pelo método sazonal expandido até montagem de looks, personal shopping e precificação de serviços, preparando o aluno para atuar na orientação de estilo e imagem pessoal.

Além da consultoria de imagem, a prefeitura tem oferecido outros cursos de capacitação.

Com inscrições já encerradas, a população teve oportunidade de se inscrever para treinamentos de design de sobrancelhas, ecoturismo, primeiros socorros, primeiros passos para empreender, prática de cabeleireiro, barbeiro e educação financeira.

"Investir na qualificação profissional é transformar vidas. Esse curso vai muito além da moda e do estilo: ele gera autonomia, resgata a auto



Curso tem 15 vagas abertas até às 16h do dia 23 de outubro.

estima e dá ferramentas para que nossos jovens e adultos se posicionem no mercado.

Queremos que os moradores de Saquarema tenham acesso ao ensino de qualidade do SENAC sem precisar sair da nossa cidade", afirma a prefeita de Saquarema, Lucimar Vidal.

Com uma carga horária de 60 horas, o curso não exige escolaridade mínima e ocorrerá às terças e quintas, das 8h às 12h. A previsão do início das aulas é 10 de novembro de 2026 e término em 12 de janeiro de 2027.

As inscrições são gratuitas, com prioridade para moradores de Saquarema, pessoas inscritas no CadÚnico, pessoas acompanhadas pelos

CRAS do município e pessoas com deficiência.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Lucimar Pereira Vidal da Costa

VICE-PREFEITA

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação**
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Pesca**
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de
Comunicação Social**
Ewerton Moreira de Carvalho Silva
(interino)

**Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social**
Joice Mattos Terra

**Secretário Municipal dos
Direitos dos Animais**
Dalton Borges de Mendonça

**Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Inclusão, Ciência
e Tecnologia**
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de
Turismo e Eventos**
Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Finanças
Águido Henrique Almeida da Costa

Secretária Municipal de Gabinete
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,
Inovação e Tecnologia**
Ruan Guimarães Barros

**Secretária Municipal de Governança e
Sustentabilidade**
Adriana Maria da Conceição Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de
Meio Ambiente**
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico**
Cledson Sampaio Bitencourt
(interino)

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e
Serviços Públicos**
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de
Obras Públicas**
Anderson Martins dos Santos

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Habitação
Abraão Ribeiro do Nascimento

**Secretário Municipal de
Esporte e Lazer**
Guilherme Ferreira Oliveira

**Secretário Municipal de
Relações Institucionais**
Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança
e Ordem Pública**
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretário Municipal dos Bairros e
Gestão Regional**
Leandro Franco da Conceição

**Secretária Municipal de
Transparência e Integridade**
Daniele Ramos Marques da Cruz

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

**Presidente do Instituto de
Providência dos Servidores
Municipais de Saquarema – IPRES**
José Elimar Künsch

Controlador Geral do Município
Sergio Magno Bravo Monteiro

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Jornalistas: Ewerton Carvalho / Mônica Marinho

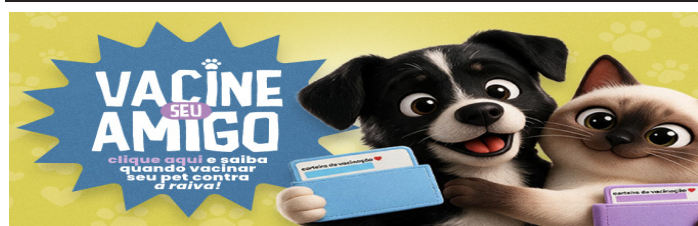
Acesse também:
www.dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro,
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Conselho Municipal de Educação.....	04



ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 3.312, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 15.356.550,45 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUEIRA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Administração, Receita e Tributação, de Transporte e Serviços Públicos, de Planejamento, de Finanças, de Comunicação Social e nos Fundos Municipais de Assistência Social, de Direitos do Idoso, e de Saúde no valor total de R\$ 15.356.550,45 (quinze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação
645	08.002.12.361.0014.2.095	3.3.90.38.07.00.00	1.551.000,00	119.961,56	-
1468	08.002.12.361.0014.2.095	3.3.90.30.13.00.00	1.551.000,00	100.000,00	-
598	08.002.12.361.0003.1.043	4.4.90.51.01.00.00	1.573.000,00	13.700.000,00	-
522	08.001.12.122.0008.2.164	3.3.90.35.01.00.00	1.500.100,1	270.000,00	-
239	07.010.08.122.0020.2.270	3.3.90.30.03.00.00	1.704.000,00	4.500,00	-
180	07.010.08.122.0012.2.268	3.3.90.30.11.00.00	1.501.000,00	15.000,00	-
185	07.010.08.122.0012.2.268	3.3.90.30.99.00.00	1.501.000,00	8.000,00	-

271	07.010.08.122.0030.1.116	4.4.90.52.08.00.00	1.680.000,00	10.000,00	-
246	07.010.08.122.0020.2.270	3.3.90.38.03.00.00	1.501.000,00	8.000,00	-
189	07.010.08.122.0012.2.268	3.3.90.38.04.00.00	1.500.000,00	150.000,00	-
208	07.010.08.122.0020.1.128	4.4.90.52.01.00.00	1.704.000,00	68.000,00	-
444	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.30.03.00.00	1.704.000,00	47.000,00	-
1302	18.001.28.122.0014.1.019	4.4.90.52.01.00.00	1.704.000,00	130.000,00	-
293	07.010.08.122.0030.2.285	3.3.90.30.03.00.00	1.704.000,00	186.260,00	-
1080	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.38.11.00.00	1.704.000,00	24.495,48	-
1195	16.020.10.302.0003.1.042	4.4.90.51.02.00.00	1.635.000,00	518.483,41	-
1049	14.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.14.01.00.00	1.501.000,00	7.000,00	-
142	08.001.04.122.0024.1.076	4.4.90.52.08.00.00	1.704.000,00	10.850,00	-
1745	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.38.99.00.00	1.553.000,00	-	218.961,56
635	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.48.01.00.00	1.573.000,00	-	700.000,00
597	08.002.12.361.0008.2.020	3.1.90.11.07.00.00	1.573.000,00	-	13.000.000,00
538	08.001.12.122.0008.2.250	3.3.90.38.43.00.00	1.500.100,1	-	270.000,00
247	07.010.08.122.0020.2.270	3.3.90.34.04.00.00	1.704.000,00	-	4.500,00
236	07.010.08.122.0020.2.270	3.3.90.14.01.00.00	1.501.000,00	-	23.000,00
237	07.010.08.122.0020.2.270	3.3.90.14.01.00.00	1.680.000,00	-	10.000,00
455	07.030.08.241.0019.2.202	3.3.90.14.01.00.00	1.501.000,00	-	8.000,00
285	07.010.08.122.0030.2.285	3.1.90.11.02.00.00	1.500.000,00	-	15.000,00
322	07.010.08.122.0030.2.285	3.1.90.11.01.00.00	1.500.000,00	-	75.000,00
324	07.010.08.122.0030.2.285	3.1.90.11.02.00.00	1.500.000,00	-	60.000,00
326	07.010.08.122.0030.2.285	3.1.90.13.01.00.00	1.500.000,00	-	8.000,00
1552	07.010.08.122.0030.2.285	3.3.90.30.34.00.00	1.704.000,00	-	68.000,00
1501	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.30.34.00.00	1.704.000,00	-	35.000,00
1502	07.030.08.241.0019.2.185	3.3.90.30.34.00.00	1.704.000,00	-	12.000,00
1304	18.001.28.122.0014.2.092	3.3.90.30.13.00.00	1.704.000,00	-	100.000,00
1305	18.001.28.122.0014.2.092	3.3.90.38.07.00.00	1.704.000,00	-	30.000,00
261	07.010.08.122.0020.2.270	3.3.90.40.13.00.00	1.704.000,00	-	186.260,00
1742	15.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.30.16.00.00	1.704.000,00	-	24.495,48
1477	16.020.10.302.0010.2.185	3.3.90.38.06.00.00	1.635.000,00	-	140,00
1185	16.020.10.301.0015.2.149	3.3.90.38.16.00.00	1.635.000,00	-	80.000,00
1154	16.020.10.122.0014.2.124	3.3.90.30.01.00.00	1.635.000,00	-	320.700,00
1744	16.020.10.302.0024.2.074	3.3.90.40.13.00.00	1.635.000,00	-	117.643,41
993	10.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.14.01.00.00	1.501.000,00	-	7.000,00
1743	08.001.04.122.0024.1.076	4.4.90.52.19.00.00	1.704.000,00	-	10.850,00
			15.356.550,45	15.356.550,45	

AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 010/2026 – UASG 985909

Objeto: Contratação de empresa(s) qualificada para a construção da nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), Porte II, no bairro de Jaconé, no Município de Saquarema/RJ, conforme processo administrativo nº 8.294/2025.

Tipo de Licitação: Concorrência Pública Eletrônica.

Data da Licitação: 4/12/2026.

Horário: Às 10 horas.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, ou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br> e Portal Licitanet: <https://licitanet.com.br>

<https://licitanet.com.br>

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-756. Saquarema, 22 de outubro de 2026.

Ingrid Strino da Conceição
Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 – UASG 985909

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, readequação e modernização dos equipamentos públicos municipais, por meio de Sistema de Registro de Preços, com base no Catálogo de Referência do Sistema EMOP-RJ de Custos Unitários, conforme processo administrativo nº 1.806/2026.

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico – SRP.

Data da Licitação: 12/11/2026.

Horário: Às 10 h.

Obs: O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 09h30 às 16h30, ou no Portal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema: <https://licitacoes.saquarema.rj.gov.br> e Portal Licitanet: <https://licitanet.com.br>

Local: Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-756. Saquarema, 22 de outubro de 2026.

Ingrid Strino da Conceição
Pregoeira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2026

Processo Administrativo nº 9.154/2026.
Modalidade: Dispensa eletrônica nº 017/2026.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: NX Comércio, Serviços e Confecções LTDA, CNPJ nº 41.665.812/0001-33.

Objeto: Aquisição de uniformes institucionais, compreendendo camisetas, camisas polo personalizadas e coletes de identificação funcional, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 8.280,00.

Dotação Orçamentária:
PT 04.122.0010.2.163;

ND 3.3.90.30.06.00;

Fonte 1704.

Saquarema, 14 de outubro de 2026.

Wellington Magalhães de Matos

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 9.154/2026.

Contrato nº 156/2026.

Ficam designados os servidores Stefany Matos de Oliveira, matrícula nº 954713-4, para exercer a função de gestora, Vagno Fonseca, matrícula nº 97256-5, para exercer a função de fiscal técnico e Moisés Cardoso do Carmo, matrícula nº 961509-3, para exercer a função de fiscal administrativo do referido contrato.

Saquarema, 21 de outubro de 2026.

Wellington Magalhães de Matos

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE BEM IMÓVEL Nº 009/2026

Processo Administrativo nº 7.294/2026

Expropriante: Município de Saquarema.

Expropriado: Marcelo Cordeiro de Mello e Adriana Cordeiro de Mello Martins.

Objeto: Celebração de Termo Amigável para fins de desapropriação do imóvel com área construída de 250m², edificado nos lotes de terreno designados pelos números 187 e 188 remembrados, da quadra nº 13, com a área de 3.000,00m², do loteamento denominado Vila Mar de Saquarema, situado no lugar de Itaúna, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema/RJ, para fins de implantação de centro educacional, cultural (museu) e de instrução pública, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema/RJ, sob a matrícula nº 53.391, conforme Decreto Municipal nº 3.231, de 3 de junho de 2026.

Valor Total da Desapropriação: R\$ 9.603.154,42.

Saquarema, 3 de agosto de 2026.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1964, de 4 de agosto de 2026.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 215/2022

Processo Administrativo nº 16.910/2022

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Edna Rosa Neto Siciliano & Cia LTDA, CNPJ nº 07.579.818/0001-50.

Objeto: Prorrogação do contrato nº 215/2022.

Prorrogação: 12 meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 3.835.269,57.

Dotação Orçamentária:

PT 23.695.0036.1.066;

ND 3.3.90.39.11.00;

Fonte 1704.

Saquarema, 8 de outubro de 2026.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Turismo e Eventos.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 10/2026 APROVADO EM 7 DE OUTUBRO DE 2026

Assunto: Manifestação do Conselho Municipal de Educação sobre a atualização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Saquarema/RJ.

Ementa: Aprecia a proposta de atualização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, consubstanciada à luz da Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025 (Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica) e da Resolução CNE/CEB nº 4/2026 (Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral). Manifestação favorável, com recomendações.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia submeteu à apreciação deste Conselho, por meio do Ofício SMECICT nº 922, de 7 de outubro de 2026, a proposta de atualização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral. A proposta foi apresentada ao Pleno na sessão ordinária realizada em 7 de outubro de 2026,

sob a relatoria do Conselheiro Gessildo Mendes Júnior.

Em síntese, a proposta de atualização tem por objetivo adequar a política municipal às Diretrizes Operacionais Nacionais instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025 e aos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade instituídos pela Resolução CNE/CEB nº 4/2026, bem como manter o Município em conformidade com as condições do Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise da matéria fundamenta-se nas seguintes normas:

- a) Constituição Federal, arts. 205, 206 e 211, que tratam do direito à educação, dos princípios do ensino, entre eles a gestão democrática, e da organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração;
- b) Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), art. 34, que prevê a ampliação progressiva do período de permanência na escola;
- c) Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
- d) Resolução CNE/CEB nº 7/2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;
- e) Resolução CNE/CEB nº 4/2026, que institui os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral;
- f) Lei Municipal nº 1.520, de 17 de novembro de 2016, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação de Saquarema e define suas atribuições;
- g) Lei Municipal nº 1.427, de 14 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação, no que se refere às metas de educação em tempo integral.

III – ANÁLISE

3.1. Natureza deste Parecer. Compete a este Conselho, nos termos da legislação municipal que o rege, manifestar-se sobre a política educacional do Município. A presente manifestação tem natureza opinativa e de controle social e não substitui o ato normativo que institui ou atualiza a Política. A Política Municipal de Educação

Integral em Tempo Integral produz efeitos a partir da publicação, no órgão oficial de imprensa do Município, do respectivo ato normativo, ao qual este Parecer deve ser anexado como documento comprobatório da participação do Conselho.

3.2. Aderência às Diretrizes Operacionais Nacionais (Resolução CNE/CEB nº 7/2025). Examinada a minuta, verificou-se que a proposta:

a) adota concepção de educação integral voltada ao desenvolvimento humano em suas dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural e política, não se limitando à ampliação da jornada escolar conforme as ações e objetivos propostos na Política da SMEICT;

b) define como tempo integral a jornada igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, em consonância com a Lei nº 14.640/2023;

c) define as etapas e modalidades abrangidas e os critérios de priorização da oferta, com atenção aos estudantes em situação de maior vulnerabilidade social;

d) prevê articulação com o Plano Municipal de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral e com o Plano Municipal de Educação;

e) estabelece diretrizes para a organização curricular integrada e para a revisão dos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares;

f) trata das condições de oferta, incluindo infraestrutura, alimentação escolar e transporte escolar adequados à jornada ampliada;

g) prevê formação continuada e organização do trabalho dos profissionais da educação para a jornada integral;

h) prevê articulação intersetorial com as políticas de saúde, assistência social, cultura e esporte, bem como integração com o território e a comunidade;

i) assegura mecanismos de gestão democrática e de participação de estudantes, famílias, profissionais e deste Conselho em conformidade com a Lei Municipal de 1.802, de 29 de maio de 2019;

j) institui sistemática de monitoramento e avaliação, com indicadores e periodicidade definidos.

3.3. Aderência aos Parâmetros Nacionais (Resolução CNE/CEB nº 4/2026). A Política deve estar organizada a partir das seis

dimensões estratégicas estabelecidas pelos Parâmetros Nacionais, a saber:

I – acesso e permanência com equidade;

II – gestão democrática da Política de Educação Integral em Tempo Integral;

III – articulação intersetorial e integração com os territórios e as comunidades;

IV – currículo, práticas pedagógicas e avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento;

V – valorização e desenvolvimento profissional de educadores; e

VI – monitoramento e avaliação da política de educação integral.

Verificou-se que a minuta contempla as referidas dimensões atribuí às unidades escolares que ofertam educação integral em tempo integral as competências previstas nos Parâmetros, especialmente a elaboração participativa do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Formação Continuada Interno, a manutenção de diagnóstico institucional atualizado, a realização de busca ativa e acompanhamento da frequência e da aprendizagem e a elaboração periódica de relatórios institucionais de autoavaliação, a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Educação.

Os relatórios institucionais de autoavaliação deverão conter indicadores referentes ao perfil do alunado e dos profissionais, à relação entre corpo docente, técnico e discente, à infraestrutura e aos recursos pedagógicos, à formação e valorização profissional, às práticas curriculares, pedagógicas e de gestão, à avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento integral, à articulação intersetorial e à participação e governança democrática.

IV – RECOMENDAÇÕES

Com base na análise e nas contribuições apresentadas em plenária, este Conselho recomenda à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia:

a) a publicação do ato normativo de atualização da Política no órgão oficial de imprensa do Município, com o encaminhamento de cópia a este Conselho;

b) a orientação às unidades escolares de Educação em Tempo Integral a revisão de seus Projetos Político-Pedagógicos em conformidade com a Política atualizada;

c) o encaminhamento anual a este Con-

selho de relatório de monitoramento da Política, consolidando os relatórios institucionais de autoavaliação das escolas.

V – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a aderência da proposta à Lei nº 14.640/2023 e às Resoluções CNE/CEB nº 7/2025 e nº 4/2026, o Relator manifesta-se favoravelmente à atualização da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral do Município de Saquarema/RJ, observadas as recomendações constantes do item IV deste Parecer.

Saquarema/RJ, 7 de outubro de 2026.

Gessildo Mendes Júnior

Conselheiro Relator.

VI – DECISÃO DO PLENO

O Pleno do Conselho Municipal de Educação de Saquarema, reunido em sessão ordinária realizada em 7 de outubro de 2026, acompanha o voto do Relator por unanimidade.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, para as providências cabíveis.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Saquarema/RJ, 7 de outubro de 2026.

Robledo dos Santos Gomes

Presidente do Conselho Municipal de Educação.





**No trânsito,
um segundo
de distração
pode mudar tudo.**

OS NÚMEROS PEDEM ATENÇÃO.

Entre agosto de 2025
e março de 2026, foram
registrados **1.185 acidentes**
de trânsito em Saquarema.

